



DECRETO N.º 065/2017

DATA: 05.06.2017

SÚMULA: Prorrogar mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 503/94 de 19.01.1994, alterada pela Lei Municipal nº 1205/2010 de 17.11.2010.

DECRETA:

Art. 1º) Fica prorrogado o mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, até a realização da Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Representantes Governamentais:

- Representante do Departamento Municipal de Administração:

- **Titular – Solange de Souza Azeredo**
- **Suplente – Leoni Aparecida Vieira**

- Representante do Departamento Municipal de Educação:

- **Titular – Daniele A. Pilonetto**
- **Suplente – Marilúcia Andrigueti**

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular – Rosana Aparecida Tavares**
- **Suplente – Jussara Guenther**

- Representantes do Departamento Municipal da Assistência Social:

- **Titular – Juliana Zanella**
- **Suplente – Rejane Arisi Venturin**

- Representantes da Rede Estadual de Ensino:

- **Titular – Leonice Beatriz Costa**
- **Suplente – Marilde Oldoni**

Representantes Não Governamentais:

- Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:

- **Titular – Marizaura Rocha Szpak**
- **Suplente – Elizandra Lago Schmoller**



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

- **Representantes do Centro Social Marista - CESMAR:**

- **Titular** – Susana Pereira
- **Suplente** – Giovana Biolchi

- **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**

- **Titular** – Jane Kelly Semler Szpak
- **Suplente** – Eronita Maria P. B. Vieira

- **Representantes do Rotary Club:**

- **Titular** – Darci Lucini
- **Suplente** – Gelson Occhi

- **Representantes da Pastoral da Criança:**

- **Titular** – Terezinha Ariatti Deluqui
- **Suplente** – Laura Cortese

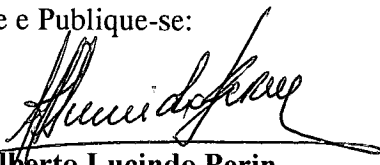
Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 01.06 até a data da realização da Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, e seus serviços são considerados relevantes ao Município.

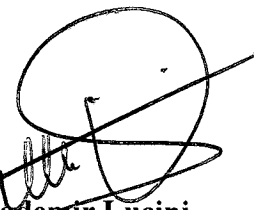
Art. 3º) O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, obedecerá a Lei vigente.

Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 016/2017 de 06.02.2017, retroagindo seus a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se:


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.